



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

## DECRETO N° 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025 e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2017;

### DECRETA:

**Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, para o DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em COTA ÚNICA até o dia 30 DE DEZEMBRO DE 2025, terá desconto de 20% (VINTE POR CENTO).**

**Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias cota única de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.**

Minas Novas, 01 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
ALESSANDRO MOTA BARBOSA 51-03'00'  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ALESSANDRO MOTA

BARBOSA:04790460690

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 01/12/2025  
João Paulo Barreiro  
**PRESIDENTE**